
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.051, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 310.587.065,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 310.587.065,15 (Trezentos e Dez Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	449052	5.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	1.585.369,81
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449035	24.738,88
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	131.190,73
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	444042	185.116,57
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	449035	270.180,09
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	379.910,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	449052	89.030,86
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	449052	191.792,58
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	2.314.075,00
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	319011	122.271.545,84
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	319011	176.821.807,46
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	455.307,33
431010824415058863 - SEASTER	01500000001	449052	142.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	335041	225.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	600.000,00
462021339215038850 - FCP	01500000001	339030	575.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	336045	120.000,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	2.300.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	1.900.000,00
TOTAL			310.587.065,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	339033	5.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	299.093.353,30
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	4.625.842,20
481011957114908698 - SECTET	01708000024	335041	120.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	332041	1.680.823,44
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	339018	597.307,33
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	24.738,88
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.440.000,00
TOTAL			310.587.065,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.387, 04/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.